



(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 08 de Janeiro de 2025 às 08:44 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ETP-CSG-22025, Código de Validação: 07DDD0C4B0.



Coordenadoria de Serviços Gerais

**ETP-CSG - 22025**

**Código de validação: 07DDD0C4B0**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Serviços Gerais.

## 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de asseio, limpeza, conservação e higienização (asg), auxiliar de apoio administrativo, recepção, motorista, bombeiro hidráulico, electricista, jardinagem e encarregado, nas Promotorias de Justiça de Imperatriz - MA.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do CONTRATO com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, caso haja interesse da Administração, conforme o Art.106 e art.107 da Lei Nº 14.133 de 2021;

2.2. Cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) que a licitante possui experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação de serviços, compatíveis com o objeto ora licitado;

2.3. Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

## 3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A terceirização dos referidos serviços no âmbito da administração pública constitui-se em uma alternativa necessária para melhoria do desempenho na gestão das atividades de apoio logístico, tendo em vista que a Promotoria de Justiça de Imperatriz não dispõe desses cargos no quadro de servidores, e considerando que os diversos Órgãos do Estado também não possuem esse tipo de mão de obra especializada em quantidade suficiente para ceder a esta Instituição Ministerial.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA  
CEP: 65.076-906 Telefone: 1649/1650/1651 e-mail: [csg@mpma.mp.br](mailto:csg@mpma.mp.br)



## Coordenadoria de Serviços Gerais

Em razão da necessidade de dar continuidade à prestação de serviços de conservação e limpeza, apoio administrativo, bombeiro hidráulico, eletricista, jardineiro e copeiragem é que foi realizado um levantamento, tendo como parâmetro o que já é praticado, considerando ainda as necessidades atuais de cada unidade/setor desta Procuradoria para definirmos o quantitativo ideal para atender de forma satisfatória as demandas;

A CSG decidiu pela natureza dos serviços, como CONTÍNUO, para garantir a segurança dos usuários e o desempenho das atividades da administração, conforme a orientação constante no Livro e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU elaborado pelo Tribunal de Contas da União -CTU, Lei nº 14.133 de 2021, Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG e precedentes TCU.

#### **4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO**

A demanda está incluída no planejamento da Instituição, tendo em vista que trata-se de contrato de natureza continuada.

#### **5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA**

Solução 1: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conservação e limpeza, apoio administrativo, bombeiro hidráulico, eletricista, jardineiro, motorista e copeiragem.

Não foi encontrada nenhuma outra solução para a obtenção desse tipo de serviço solicitado, tendo em vista sua especificidade. O serviço de prestação de serviços de conservação e limpeza, apoio administrativo, bombeiro hidráulico, eletricista, jardineiro e copeiragem se faz na necessidade de que este órgão ministerial não possui esse tipo de mão de obra especializada em seus quadros funcionais, e não há intenção da Administração Superior para a Criação de cargos para atender esse objeto.

#### **6. QUANTIDADE ESTIMADA**

O quantitativo estimado da prestação de serviços de asseio, limpeza, conservação e higienização (ASG), auxiliar de apoio administrativo, recepcionista, bombeiro hidráulico, , jardineiro, eletricista, encarregado e motorista, teve como referencial Contratos anteriores firmados.

#### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Foram utilizados como base na formação do preço as Convenções Coletivas, MA000125/2024 e



Coordenadoria de Serviços Gerais

MA000237/2024, das categorias objeto desta contratação.

No que concerne o custo de materiais, equipamentos e uniformes esta Coordenadoria se norteou pelos preços encontrados no Compras Net (https://www.gov.br/compras/pt-br), conforme prevê o art. 23 da Lei 14.133/2021, bem como o art. 174 do Ato Regulamentar nº 10/2024. E, também, por meio de consulta no sites de domínio amplos, com as especificações de data e horário da pesquisa, assim como sites diversos de domínio amplo para formação de preço de materiais e equipamentos de Eletricista e Bombeiro Hidráulico.

7.2. O aviso prévio de trabalho será zerado após o primeiro ano de vigência do Contrato.

Quadro-Resumo da composição geral custo e formação de preços										
GRUPO I										
Item	Resumo do custo por categoria profissional/posto de trabalho	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Profissionais por Posto	Valor Mensal do Serviço	Valor Anual	Valor Quinquenal	Valor mensal Diárias	Valor Anual Diárias	Valor Quinquenal Diárias	Valor Total Serviço+Diárias
1	Eletricista	R\$ 6.267,51	1	R\$ 6.267,51	R\$ 75.210,12	376.050,60	0,00	0,00	0,00	376.050,60
2	Bombeiro hidráulico	R\$ 4.797,69	1	R\$ 4.797,69	R\$ 57.575,28	287.876,40	0,00	0,00	0,00	287.876,40
3	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 4.280,24	11	R\$ 47.082,64	R\$ 564.991,68	2.824.958,40	0,00	0,00	0,00	2.824.958,40
4	Jardineiro	R\$ 4.086,48	1	R\$ 4.086,48	R\$ 49.037,76	245.188,80	0,00	0,00	0,00	245.188,80
5	Recepcionista	R\$ 4.485,61	5	R\$ 22.428,05	R\$ 269.136,60	1.345.683,00	0,00	0,00	0,00	1.345.683,00
6	Encarregado	R\$ 4.920,38	1	R\$ 4.920,38	R\$ 59.044,56	295.222,80	0,00	0,00	0,00	295.222,80
7	Auxiliar de apoio administrativo	R\$ 5.765,17	16	R\$ 92.242,72	R\$ 1.106.912,64	5.534.563,20	0,00	0,00	0,00	5.534.563,20
8	Motorista	R\$ 5.094,98	4	R\$ 20.379,92	R\$ 244.559,04	1.222.795,20	11.863,50	142.362,00	R\$ 711.810,00	1.934.605,2
Valores Totais – Mensal, Anual e Quinquenal				R\$ 202.205,39	R\$ 2.426.464,68	R\$ 12.132.338,40	R\$ 11.863,50	R\$ 142.362,00	R\$ 711.810,00	R\$ 12.844.148,40

ESTIMATIVA DIÁRIAS DE VIAGEM								
VALOR FIXO	TRIBUTOS IRPF(4,80%) + CSLL(1,00%) + PIS (0,65%) + COFINS (3,00%) + ISS (5,00%) + INSS (11,0%)	VALOR A FATURAR (UNIT)	QUANT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR QUINQUENAL	VALOR FIXO	TRIBUTOS IRPF(4,80%) + CSLL(1,00%) + PIS (0,65%) + COFINS (3,00%) + ISS (5,00%) + INSS (11,0%)
189,00	48,27	237,27	50	11.863,50	142.362,00	711.810,00	189,00	48,27

Nota: O valor das diárias é fixado pelo Ministério Público e não pode ser alterado pela contratada (189,00 líquido).

(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 08 de Janeiro de 2025 às 08:44 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: Número do documento: ETP-CSG-22025, Código de Validação: 07DDDDOC4B0.



Coordenadoria de Serviços Gerais

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Entende-se que, para a contratação a que se refere o presente ETP, eventual divisão do objeto por itens poderá acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente pela provável dificuldade de gerenciamento e fiscalização da contratação de prestação de serviços de conservação e limpeza, apoio administrativo, bombeiro hidráulico, eletricista, jardineiro e copeiragem por diferentes empresas.

Uma única contratação para a realização da presente prestação de serviços proporcionará agilidade nos procedimentos, obtenção de informações da manutenção em tempo hábil para a devida tomada de decisões corretivas.

Dessa forma, entende-se que não cabe o parcelamento deste, mas sim a realização em um único item referente a prestação de serviços.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, na Promotoria de Justiça da Comarca de Imperatriz, com relação à contratação de empresa especializada em serviços de conservação e limpeza, apoio administrativo, bombeiro hidráulico, eletricista, encarregado, jardineiro e motorista, há um Contrato correlato e interdependentes ao objeto de estudo deste ETP, sendo o da Empresa G.KELLY, nº 05/2023

## 10. RESULTADOS ESPERADOS

A demanda apresentada neste estudo é proveitosa na medida em que se identifica que a prestação de serviços continuados de asseio, limpeza, conservação e higienização, jardinagem, bombeiro hidráulico, eletricista, recepção, auxiliar de apoio administrativo, encarregado, operador de reprografia e copeiragem, na Procuradoria Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotoria de Justiça da Comarca de Bacabal. Ante o exposto até aqui, os resultados pretendidos são:

- O atendimento satisfatório da contratação;
- O apoio à realização de atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do MPMA;
- A contratação de serviços para a execução de atividades não finalísticas;
- A preservação do caráter ininterrupto das atividades administrativas e operacionais da PGJ-MA;
- Fortalecimento da gestão: a utilização do apoio técnico especializado poderá dar maior suporte à realização

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA  
CEP: 65.076-906 Telefone: 1649/1650/1651 e-mail: csg@mpma.mp.br



### Coordenadoria de Serviços Gerais

de atividades burocráticas deste órgão;

- Melhoria da realização das atividades meio e finalísticas da Administração;
- Busca a continuidade dos serviços que já vem sendo executado.

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

*assinado eletronicamente em 08/01/2025 às 08:34 h (\*)*

**ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
COORDENADOR

*assinado eletronicamente em 08/01/2025 às 08:44 h (\*)*

**KADIJA DE CALDAS ITAPARY NICOLAU**  
ASSESSOR TÉCNICO IV

(\*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 08 de Janeiro de 2025 às 08:44 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ETP-CSG-22025, Código de Validação: 07DDDD0C4B0.